



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.876/99

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTOS OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO EXERCÍCIO DE 1999.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO*, no Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde no total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 1999, a partir da vigência desta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º - Suplementações:


	20901.13754282.056	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Ficha	0264	3.1.1.1.01.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Geral	45.000,00
Ficha	0266	3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo	21.000,00
Ficha	0268	3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos ..	27.000,00

§ 2º - Anulação:

	20701.04070212.020	-	Aquisição de mudas e sementes	
Ficha	0116	3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos ..	93.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1999.


NIVALDO TESSINARI
Prefeito Municipal

mjda/ap/lb.